

**REUNIÃO  
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 015/004  
DE 28-06-2004**

**ACTA N.º 015/2004**

**Data da reunião ordinária:** 28-06-2004

**Local da reunião:** Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

**Início da reunião:** 15,25 horas

**Intervalos:** das 17,02 horas às 17,20 horas

**Términus da reunião:** 19,00 horas

**Resumo diário da Tesouraria:** 25/06/2004 .....1.380.018,16 €

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Eng.º Rui Pedro de Sousa Barreiro

**Vereadores:** Eng.º José Joaquim Lima Monteiro Andrade

Manuel António dos Santos Afonso

Dr.ª Maria Luísa Raimundo Mesquita

Dr.ª Hélia Santos Duarte Félix

Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz

Eng.º Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto

Dr. Henrique Manuel Soares Cruz

José Marcelino

**Responsável pela elaboração da acta:**

**Nome:** Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

**Cargo:** Chefe de Repartição em Regime de Substituição

**Faltas justificadas:**

**Faltas por justificar:**

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram **quinze horas e trinta minutos**.-----

--- **Em virtude de não constar da ordem de trabalhos, solicitou aos Senhores Vereadores autorização para incluir na mesma o assunto seguinte, não tendo havido oposição:**-----

--- Empreitada referente à Valorização Urbanística da Praça Sá da Bandeira e da Rua Serpa Pinto.-----

--- Seguidamente, deu início ao **“PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA”**, prestando as seguintes informações:-----

--- Um – Deu conhecimento das decisões proferidas durante a última semana de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

--- Dois – Dia quinze de Junho – Recebeu em audiência diversos munícipes.-----

--- Três – Manteve reunião com Coordenador da Biblioteca Municipal.-----

--- Quatro – Dia dezasseis de Junho – Manteve reunião com o senhor Louro da empresa J.J. Louro.-----

--- Cinco – Esteve presente no almoço de trabalho com Presidente da Câmara Municipal de Almeirim.-----

--- Seis – Manteve reunião com o Director Geral da empresa SUMA.-----

--- Sete – Recebeu em audiência o senhor Presidente da Junta de Freguesia do Pombalinho.-----

--- Oito – Dia dezassete de Junho – Esteve presente na Homenagem a Dr. Humberto Pereira Dinis Lopes.-----

--- Nove – Recebeu em audiência o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Arneiro das Milhariças.-----

--- Dez – Esteve presente na tomada de posse dos órgãos da Assembleia Geral da

Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo. -----  
--- Onze – Dia dezoito de Junho – Esteve presente na Inauguração da Exposição “Santarém a Magreg”, com a presença do Ministro da Cultura.-----  
--- Doze – Dia vinte de Junho – Esteve presente na Inauguração do Jardim de Infância da Póvoa de Santarém. -----  
--- Treze – Esteve presente na Benção da Casa Mortuária de São Vicente do Paúl. -----  
--- Catorze – Dia vinte e um de Junho – Visitou à Freguesia de Abrã. -----  
--- Quinze – Manteve reunião com empresa AVS Seguros. -----  
--- Dezasseis – Dia vinte e dois de Junho – Acompanhou a visita ao Concelho de Santarém dos deputados do PS – Partido Socialista, da Comissão Parlamentar das Obras Públicas. -----  
--- Dezassete – Dia vinte e três de Junho – Deslocou-se a Badajoz com representantes do Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas e mesários da Santa Casa da Misericórdia de Santarém. -----  
--- Dezoito – Dia vinte e quatro de Junho – Participou na reunião do Conselho de Administração do Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas.-----  
--- Dezanove – Manteve reunião com elementos da Associação de Futebol de Santarém.  
--- Vinte – Manteve reunião com Departamento Administrativo e Financeiro. -----  
--- Vinte e um – Dia vinte e cinco de Junho – Visitou a Escola de São Domingos. -----  
--- Vinte e dois – Visitou as instalações do CAT. -----  
--- Vinte e três – Participou na Assembleia Geral da RESITEJO – Associação de Municípios para Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo. -----  
--- Vinte e quatro – Esteve presente na Inauguração da Feira do Livro.-----  
--- Vinte e cinco – Dia vinte e seis de Junho – Esteve presente na Festa de Encerramento do ano lectivo da Escola número oito dos Leões, no Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas.-----  
--- Vinte e seis – Almoçou com empresários em Alcanede.-----  
--- Vinte e sete – Participou no Baile dos Avós na Gançaria. -----

- Vinte e oito – Participou na sardinhada dos Santos Populares do Outeirinho.-----
- Senhora **Vereadora Luísa Mesquita** – Um – Salientou o facto da CDU – Coligação Democrática Unitária ter vencido, por maioria absoluta, a eleição intercalar para a Assembleia de Freguesia de Alcanhões, ontem realizada. -----
- Aludiu às dificuldades dos eleitos da CDU – Coligação Democrática Unitária em trabalharem em prol da população de Alcanhões desde a sua eleição até hoje, pois contaram permanentemente com o bloqueio dos eleitos do PS – Partido Socialista e do PSD – Partido Social Democrata no exercício da gestão democrática naquela freguesia. A este propósito deu alguns exemplos, designadamente, a questão da apreciação do Plano e Orçamento que contou com inúmeras ausências, quer do PS – Partido Socialista, quer do PSD – Partido Social Democrata.-----
- Dois – Abordou o problema da Estação Elevatória de Alcanhões recordando que, por diversas vezes foi referido que o proprietário do terreno que fez a respectiva doação ao Município para a construção da Estação Elevatória era um homem difícil, que havia levantado problemas à concretização da escritura de doação. A este propósito referiu que, em contacto com o proprietário, soube que o mesmo tinha recebido uma carta para entregar na Câmara os documentos necessários à celebração da escritura, deslocou-se à Câmara na semana passada e foi informado que o processo só seria resolvido a partir de hoje. -----
- Estranhou que o processo só pudesse ser resolvido após o acto eleitoral e desejou que a Estação Elevatória entre finalmente em funcionamento. -----
- Senhor **Vereador José Marcelino** – Um – Levantou questões relacionadas com as obras na Ribeira de Santarém, referindo que as pavimentações não estão bem feitas uma vez que as pedras saem facilmente.-----
- Sugeriu que se alindasse a Praça Oliveira Marreca para que deixe de ser uma Praça de ferro velho. -----
- Considerou que se deviam encontrar soluções de segurança para a ciclovia pois, em seu entender a colocação de árvores não resolve o problema na totalidade.-----

- Dois – Solicitou informações relacionadas com o estabelecimento “Kabab”. -----
- Três – Referiu que a fonte na Rotunda de São Domingos continua sem funcionar. ----
- Quatro – Chamou a atenção para o risco de acidentes no cruzamento da Estrada do Peso com a Estrada das Ómnias, sugerindo que se faça rapidamente a sinalização naquela estrada.-----
- Senhora **Vereadora Hélia Félix** – Um – Questionou sobre a situação do Teatro Rosa Damasceno, designadamente se já existe algum parecer jurídico. -----
- Dois – Relativamente ao estabelecimento Kabab referiu que o problema não é a insonorização do mesmo, mas sim o barulho que os utentes fazem na rua. -----
- Senhor **Vereador Joaquim Neto** – Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de quinze a vinte e oito do corrente mês e constantes dos Editais números cento e doze e cento e treze /dois mil e quatro.-----
- Dois – Relativamente à Praça Oliveira Marreca informou que os projectos estão em fase de conclusão, após o que será lançado o respectivo concurso.-----
- Três – Quanto ao estabelecimento Kabab, informou que o proprietário foi notificado para proceder às necessárias alterações, terminando o prazo da notificação esta semana, após o que o processo poderá ser novamente presente na reunião de Câmara para definir novo horário se assim for entendido.-----
- Senhor **Vereador Manuel Afonso** - Felicitou a CDU – Coligação Democrática Unitária pela vitória alcançada em Alcanhões, uma vez que teve mais treze votos que o PS – Partido Socialista.-----
- Relativamente aos problemas em Alcanhões disse ter-se tratado de incompatibilidades pessoais, não aceitando que se levante a mínima desconfiança quanto à questão da celebração da escritura só porque se iam realizar eleições.-----
- Acrescentou que a funcionária que trata das escrituras esteve de férias a semana passada.-----
- O senhor **Presidente** frisou terem sido vários os problemas levantados pelo proprietário que doou o terreno, todavia se o proprietário está disponível para celebrar a

escritura é óptimo, porque o que se pretende é que se resolva esta questão. -----  
--- Solicitou ao senhor Vereador Manuel Afonso que marque uma reunião urgentemente com a REFER, a fim de desbloquear rapidamente o problema na Ribeira de Santarém. ---  
--- Relativamente ao Kabab solicitou que os serviços respectivos prestem informação sobre a situação do processo.-----  
--- Solicitou também informação sobre o muro do cemitério da Ribeira de Santarém.-----  
--- Seguidamente, a pedido do senhor Presidente, os Engenheiros Leonardo Figueiredo e Manuel Agudo prestarem informações sobre a estação elevatória e o senhor Carlos Azemel informou ter decorrido a sexta reunião de acompanhamento das obras na Ribeira de Santarém, estando a ser elaborado um relatório onde constam todos os problemas existentes. -----  
--- Senhora **Vereadora Idália Moniz – Um** – Dia catorze de Junho – Participou na reunião preparatória da reunião do Executivo Municipal.-----  
--- Dois – Esteve presente na cerimónia de apresentação da obra “Mapa Arquitectónico de Santarém”.-----  
--- Três – Conferência de imprensa sobre a exposição “Santarém e o Magreg”.-----  
--- Quatro – Participou na reunião do Executivo Municipal.-----  
--- Cinco – Dia quinze de Junho – Reuniu com representantes do Instituto Franco-Português.-----  
--- Seis – Reuniu com representantes da Sociedade Portuguesa de Autores. -----  
--- Sete – Dia dezasseis de Junho – Participou no workshop “Estratégias para um mercado de trabalho mais inclusivo”, integrado no Projecto Crescer Cidadão.-----  
--- Oito – Dia dezassete de Junho – Participou na reunião da Rede de Teatros e Cine-Teatros da CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, realizada em Palmela. -----  
--- Nove – Participou na reunião preparatória da Feira do Tomate. -----  
--- Dez – Dia dezoito de Junho – Esteve presente na cerimónia de inauguração da exposição “Santarém e o Magreg”, realizada no Museu Distrital São João do Alporão. ---

- Onze – Assistiu ao recital dos alunos finalistas da Escola de Música de Santarém, realizada no Teatro Sá da Bandeira. -----
- Doze – Dia dezanove de Junho – Deslocou-se à “Noite de Variedades”, organizada pelo Centro de Apoio à Família de Abitureiras. -----
- Treze – Deslocou-se às Festas de Advagar. -----
- Catorze – Dia vinte de Junho – Assistiu ao concerto da Banda da Gançaria realizado no Teatro Sá da Bandeira. -----
- Quinze – Dia vinte e um de Junho – Reuniu com representantes da Irmandade do Santíssimo Milagre e da Região do Turismo do Ribatejo. -----
- Dezasseis – Reuniu com o senhor Director do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais. -----
- Dezassete – Reuniu com o senhor Dr. Luís Nazaré, o senhor Dr. Luís Mata, o senhor Dr. Duarte Pinto da Rocha e o senhor Dr. Aurélio Lopes para preparar a organização do Congresso do Espírito Santo. -----
- Dezoito – Esteve presente na reunião preparatória da Assembleia Municipal. -----
- Dezanove – Dia vinte e três de Junho – Deslocou-se a Badajoz com representantes da Santa Casa da Misericórdia. -----
- Vinte – Dia vinte e quatro de Junho – Deslocou-se à freguesia de Abitureiras para visitar a Igreja Matriz. -----
- Vinte e um – Participou na sessão ordinária da Assembleia Municipal. -----
- Vinte e dois – Dia vinte e cinco de Junho – Acompanhou a visita do senhor Dr. Fernando Negrão, presidente do Instituto da Droga e da Toxicodependência ao Centro de Atendimento a Toxicodependentes de Santarém. -----
- Vinte e três – Presidiu ao júri dos concursos de progressão de carreira de Técnico Superior de Ciências Sociais, Técnico de Artes Gráficas e Técnico Superior de Serviço Social. -----
- Vinte e quatro – Esteve presente na inauguração da II Feira do Livro de Santarém. ---
- Vinte e cinco – Assistiu ao concerto da Orquestra Juvenil da Fundação dos Amigos



das Crianças, realizado no Teatro Sá da Bandeira.-----

--- Vinte e seis – Dia vinte e seis de Junho – Deslocou-se ao almoço da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico número oito de Santarém.-----

--- Vinte e sete – Participou no Baile dos Avós realizado na Freguesia da Gançaria.-----

--- Vinte e oito – Participou no Porto de Honra de recepção aos grupos participantes do XX Festival de Folclore do Bairro/dois mil e quatro.-----

--- Vinte e nove – Deslocou-se ao Arraial Popular de São Domingos.-----

--- Trinta – Deslocou-se aos Festejos dos Santos Populares organizado pela Junta de Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém.-----

--- Trinta e um – Deslocou-se ao XX Festival de Folclore do Bairro/dois mil e quatro.---

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **A) DIVERSOS**-----

--- De **ANTÓNIO ANTUNES BERNARDINO**, residente na Rua dos Mouchões, número um, no lugar de Valverde, freguesia de Alcanede, deste Município, solicitando isenção de taxas referentes às licenças de alteração e utilização de moradia sita no local da sua residência.-----

--- Em face do disposto no número três, do artigo nono do Regulamento Municipal de Taxas Urbanísticas, a Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a redução das taxas referentes à emissão dos alvarás de licença de alteração e utilização, até cinquenta por cento.-----

--- De **HERDEIROS ANTÓNIO ROSÁRIO FERREIRA**, residentes na Avenida Vinte Cinco de Abril, lote dois – segundo direito, freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, solicitando informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar e anexos, em Casal do Rasga, freguesia de São Vicente do Paúl, deste Município.-----

--- Pela **Divisão Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação:-----

--- “Pretende o requerente saber da viabilidade de construção de uma moradia e anexo de acordo com os elementos entregues, a prever para os Casais Prelaz – São Vicente do Paúl.-----

--- Da análise da pretensão verifica-se que o local em questão e o lote de terreno respectivo, localiza-se em Zona Agro-Florestal não integrada na Reserva Agrícola Nacional nem na Reserva Ecológica Nacional-----

--- Os parâmetros urbanísticos indicados cumprem com o previsto no número dois do Artigo sessenta e seis do Regulamento do Plano Director Municipal, considerando-se que a informação prévia solicitada reúne condições para o seu deferimento. -----

--- O licenciamento da obra de edificação ficará sujeito a tramitação legal aplicável na devida instrução do Projecto de Licenciamento Municipal, devendo nesta altura ser apresentado o título de posse do terreno devidamente actualizado.-----

--- Deverá ser solicitado o parecer da Junta de Freguesia de São Vicente do Paúl.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão é viável, em face da informação atrás transcrita. -----

--- **VIABILIDADES COM PARECERES TÉCNICOS DESFAVORÁVEIS E PROPOSTAS DE INDEFERIMENTO** -----

--- De **CRISTINA MARIA PIEDADE FERREIRA**, residente na Rua dos Germanos, número um, São Domingos, freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, solicitando informação prévia para ampliação de uma moradia, sita no local da sua residência.-----

--- A **Divisão Gestão Urbanística**, informou o seguinte: -----

--- “**Um** - Em face da exposição apresentada pelo requerente na sequência da anterior informação técnica, informa-se o mesmo que o conteúdo da referida informação continua válido, só podendo viabilizar-se a pretensão, desde que seja apresentada planta de implantação contendo indicação clara da área a manter, da área a demolir bem como da área a ampliar, por forma a garantir-se os parâmetros instituídos para aquela categoria de espaços.-----

--- **Dois** - Mais se informa o requerente que a pretensão ficará sujeita aos pareceres que vierem a ser emitidos pelas entidades a consultar. -----

--- **Três** - Desta forma, reitera-se o sentido de decisão expresso na anterior informação técnica, admitindo-se que possa ser revisto, desde que justificado o ponto um da presente informação.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão não é viável, em face da informação atrás transcrita. -----

--- De **EDUARDO POMBO FERREIRA**, residente no Casal do Folha, no lugar de Corredoura, freguesia de São Vicente do Paúl, deste Município, solicitando informação prévia para remodelação de um palheiro, para instalação de exploração de suínos, no lugar da sua residência.-----

--- Pela **Divisão Gestão Urbanística**, foi emitida a seguinte informação: -----

--- **Um** - Na sequência da anterior informação técnica datada de quatro de Dezembro de dois mil e quatro (constante do processo), e em face das novas consultas efectuadas às referidas entidades, informa-se:-----

--- **Entidades consultadas tendo emitido parecer:** -----

--- \* **Delegação de Saúde de Santarém.** -----

--- Refere esta entidade: -----

--- “Para nos podermos pronunciar de forma fundamentada deverá ser apresentada planta devidamente actualizada identificando a estrutura pretendida bem como as habitações existentes num raio de duzentos metros. -----

--- Informamos que quanto à localização:-----

--- Deverá ser cumprido o preceituado no artigo dezoito do Regulamento Municipal das Edificações Urbanas do Concelho de Santarém”. -----

--- **Serviço de Sanidade e Higiene Pública Veterinária.** -----

--- Refere esta entidade: -----

--- “Relativamente ao pedido acima mencionado, após deslocação ao local em Dezembro de dois mil e três, o requerente foi informado para substituir nas instalações

as divisórias e “paredes” em madeira por uma construção adequada, a pavimentar a área total destinada aos bovinos, a construir um cais de carga e descarga de animais, uma fossa séptica para recolha das águas de lavagem e uma estrutura murada para retenção do estrume das camas. Foi-lhe pedido a apresentação de novo projecto.”-----

--- **Junta de Freguesia de São Vicente do Paúl.**-----

--- Refere esta entidade: -----

--- “Considerando que as explorações do sector Agro-pecuário constituem a médio ou longo prazo foco de problemas, principalmente de ordem ambiental, considera esta Junta de Freguesia que a Exm.<sup>a</sup> Câmara, ou demais Entidades com poderes de licenciamento desta actividade deveriam ter em conta a legislação vigente pois no perímetro da exploração a licenciar existem habitações que eventualmente podem vir a ser afectadas com a nova situação.” -----

--- Assim, e em face do exposto, considerando ainda tratar-se de uma exploração de engorda de bovinos e não como inicialmente havia sido referido (instalação de suínos – três a quatro animais no máximo para consumo familiar), considerando ainda a existência de habitações a menos de duzentos metros do referido local, julgo, de acordo com o número dois do artigo dezoito do Regulamento Municipal de Edificações Urbanas, que a pretensão não reúne condições de viabilidade.” -----

--- Após uma troca de impressões, a Câmara deliberou por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão não é viável, em face da informação atrás transcrita. -----

--- De **PEDRO MANUEL RODRIGUES OLIVEIRA**, residente na Rua do Gil, Lote cinco – terceiro esquerdo, deste Município, solicitando informação prévia para instalação de um estabelecimento comercial, na Rua Alexandre Herculano, número cento e onze, freguesia de Salvador, nesta Cidade. -----

--- A **Divisão Gestão Urbanística**, prestou a seguinte informação: -----

--- “**Um** - Pretende o requerente viabilidade à Instalação de Estabelecimento Comercial (cozer e vender pão), num espaço existente localizado na Rua Alexandre Herculano,

número cento e onze, freguesia de São Salvador, em Santarém (Espaço Urbano – Área Urbana Consolidada). -----

--- **Dois** - Nos termos do disposto no artigo primeiro do Decreto-Lei número trezentos e setenta/noventa e nove, de dezoito de Setembro, ficam sujeitos às disposições constantes no referido decreto, os estabelecimentos de comércio de produtos alimentares, bem como os estabelecimentos de comércio de produtos não alimentares e de prestação de serviços cujo funcionamento envolve riscos para a segurança das pessoas. -----

--- **Três** - Estabelece ainda a Portaria número trinta e três/dois mil, de vinte oito de Janeiro, a identificação dos referidos estabelecimentos, enquadrando-se a pretensão no tipo de estabelecimentos considerados de Comércio a retalho especializado de produtos alimentares, estando identificados com o CAE cinquenta e dois mil duzentos e quarenta - Estabelecimentos de comércio a retalho de pão, produtos de pastelaria e confeitaria. -----

--- **Quatro** - Assim, os estabelecimentos referidos anteriormente que disponham de instalações destinadas ao fabrico próprio de pastelaria, panificação e gelados enquadrados na classe D, nos termos do Decreto Regulamentar número vinte cinco/noventa e três, de dezassete de Agosto, e da Portaria número setecentos e quarenta e quatro-B/noventa e três, de dezoito de Agosto, ficam sujeitos não ao regime de licenciamento do exercício da actividade industrial, mas exclusivamente abrangidos pelo regime previsto no Decreto-Lei número trezentos e setenta/noventa e nove, de dezoito de Agosto, devendo garantir as seguintes condições: -----

--- \* O espaço onde se pretende a instalação da actividade requerida esteja licenciado para comércio; -----

--- \* Apresentação de autorização do condomínio (caso exista) à instalação do estabelecimento em causa; -----

--- \* A actividade a desenvolver deverá garantir o cumprimento do Regulamento Geral do Ruído aprovado - Decreto-Lei número duzentos e noventa e dois/dois mil, de catorze de Novembro, de modo a cumprir as normas relativas à emissão de ruído – indispensável apresentação de projecto acústico, devendo todo o equipamento susceptível de gerar

ruído garantir o cumprimento dos valores máximos admissíveis de nível de potência sonora, de acordo com o artigo oitavo do referido Decreto; -----

--- \* Obtenção de parecer favorável em fase de licenciamento ao projecto que vier a ser submetido à apreciação da Delegação de Saúde de Santarém, nos termos da legislação em vigor (parecer vinculativo) – artigo sétimo do Decreto-Lei número trezentos e setenta/noventa e nove, de dezoito de Agosto);-----

--- \* Obtenção de parecer favorável em fase de licenciamento ao projecto que vier a ser submetido à apreciação do Serviço Nacional de Bombeiros, nos termos da legislação em vigor – número um do artigo oitavo do Decreto-Lei número trezentos e setenta/noventa e nove, de dezoito de Agosto, com referência ao Decreto-Lei número trezentos e sessenta e

oito/noventa e nove, de vinte oito de Setembro;-----

--- \* Cumprimento do Decreto-Lei número sessenta e sete/noventa e oito, de dezoito de Março, relativo à higiene dos géneros alimentícios e ainda os constantes do Decreto-Lei número duzentos e quarenta e três/oitenta e seis, de vinte de Agosto, que aprova o Regulamento Geral de Higiene e Segurança no Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritórios e Serviços;-----

--- \* Obtenção de parecer favorável em fase de licenciamento, ao projecto que vier a ser submetido à apreciação da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar (DGFCQA), nos termos da legislação em vigor – número um do artigo nono do Decreto-Lei número trezentos e setenta/noventa e nove, de dezoito de Agosto;-----

--- \* Garantia do cumprimento dos artigos cento e treze e cento e catorze do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, relativamente à evacuação de fumos ou gases de combustão, o que pressupõe a existência naquele espaço da necessária conduta de ventilação. -----

--- Assim, em face do exposto, admite-se viabilidade à pretensão nas condições referidas e demais legislação em vigor, alertando-se no entanto esta Câmara Municipal para o facto do local para onde se pretende a instalação deste estabelecimento ficar abrangido

pelo Estudo do Plano de Pormenor do Largo Cândido dos Reis, podendo a proposta de algum modo comprometer esse mesmo estudo, relativamente à localização desta actividade.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão não é viável, em face da informação atrás transcrita, podendo ser reapreciada após obtenção de parecer da equipa do Plano de Pormenor para a zona de causa. -----

--- **B) LOTEAMENTOS** -----

--- De **CNEMA – CENTRO NACIONAL DE EXPOSIÇÕES E MERCADOS AGRÍCOLAS, S.A.**, com sede na Quinta das Cegonhas, freguesia de Marvila, nesta Cidade, apresentando alteração ao alvará de loteamento número cinco/noventa e cinco, referente a uma propriedade sita no local da sua sede. -----

--- Pelo **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, foi emitido o seguinte parecer: -----

--- “Os elementos agora apresentados, correspondem a pequenas correcções reclamadas em anterior informação técnica (serviu de base à deliberação camarária de cinco de Abril último, que aprovou as alterações ao loteamento cinco/noventa e cinco) bem como satisfaz a modificação proposta pela Direcção Geral do Património, para valorização do Lote vinte oito (aumento da cércea da edificação em perspectiva, de oito para dez metros).-----

--- Tendo em conta que não se alteraram os princípios consagrados na deliberação camarária acima referida (aprovou a alteração ao alvará de loteamento cinco/noventa e cinco), proponho a aprovação do projecto de alterações do já citado loteamento, com as especificações agora apresentadas, mantendo-se as seguintes considerações: -----

--- **Um** - Deverá o detentor dos direitos de posse do lote vinte oito (alínea a) do Artigo onze da Portaria mil cento e dez/dois mil um de dezanove de Setembro), considerar a apresentação de Projecto de Arranjos Exteriores subscrito por arquitecto paisagista, em fase de licenciamento da consequente edificação, a sujeitar a parecer da Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida e Bombeiros Municipais/Protecção Civil (nas

especialidades, o projecto específico de segurança e combate a incêndios, será sujeito ao parecer do Serviço Nacional de Bombeiros Protecção Civil). -----

--- **Dois** - As entidades exploradoras dos MÓDULOS em perspectiva, deverão ter em consideração a legislação afecta às actividades das unidades de comércio por grosso em livre serviço, consagrada na Lei doze/dois mil e quatro de trinta de Março. -----

--- • a) Foi apresentado documento de posse, com libertação dos condicionalismos e/ou limitações ao pleno exercício do direito de propriedade das parcelas envolvidas, o que permitirá a emissão do aditamento ao alvará de loteamento nove/noventa e cinco. -----

--- • b) As questões colocadas pela Direcção Geral do Património deverão merecer uma resposta pela Câmara Municipal de Santarém, no que à execução do acesso Sul a Santarém diz respeito. Contactados os serviços envolvidos no processo de realização da empreitada, foi transmitido que as mesmas começarão impreterivelmente antes do fim de dois mil e quatro, muito possivelmente em Setembro do presente ano (adjudicação dezanove de Maio último, aguarda-se entrega de documentos solicitados ao empreiteiro para posterior remessa do processo ao Tribunal de Contas), informação essencial à valorização do cenário avançado na alínea b) do ponto sete do ofício remetido pela Direcção Geral do Património ao CNEMA – Centro Nacional de Exposição de Mercados Agrícolas. -----

--- A pretensão estaria sujeita ao procedimento de Discussão pública (Artigo vinte e dois do Regulamento Jurídico da Urbanização e Edificação em vigor) caso a entidade requerente não tivesse apresentado documento com indicação do consentimento dos restantes proprietários ( em regime de direito de superfície).” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a presente alteração de acordo com o parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, atrás transcrito. -----

--- O senhor Presidente não participou na apreciação e votação deste assunto, em virtude de representar a Câmara Municipal no Conselho de Administração do CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas. -----



--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, a senhora Vereadora Hélia Félix. -----

--- De **CONSTRÁLIA – EMPRESA NACIONAL DE CONSTRUÇÕES, LIMITADA**, com sede na Rua Pedro de Santarém, número cento e cinquenta – segundo, freguesia de Marvila, nesta Cidade, solicitando redução do valor da garantia bancária existente como caução para garantia da execução das obras de urbanização referentes ao loteamento de uma propriedade licenciada pelo alvará número seis/dois mil e um, sita na Quinta do Mocho, freguesia de Várzea, deste Município. -----

--- Pelo **Departamento de Obras Municipais**, foi emitido o seguinte parecer: -----

--- “Relativamente ao solicitado sobre a redução da garantia bancária, informamos que deverá permanecer um montante de dez por cento do valor actualizado das infra-estruturas tendo em conta que já foi dado parecer favorável à recepção provisória. -----

--- Assim, considerando um coeficiente de actualização de um ponto cento e três o valor será: cento e noventa e dois mil setecentos e oitenta e quatro euros e seis cêntimos x um ponto cento e três x zero ponto um igual a vinte e um mil duzentos e sessenta e quatro euros e oito cêntimos. -----

--- Julgamos convenientes recomendar ao condomínio, como responsável pelo loteamento, o cuidado na manutenção das infra-estruturas, designadamente da ETAR, visto que a mesma já se encontra em funcionamento.” -----

--- Também a **Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida**, informou o seguinte: -----

--- “Após análise do pedido formulado, com vista a uma possível redução da garantia bancária prestada como caução das obras de urbanização deste loteamento, temos a informar o seguinte: -----

--- Na sequência do auto de vistoria realizado, onde se referia que os trabalhos referentes ao projecto dos “Arranjos Exteriores” aprovado se encontravam em condições de serem recebidos, foi deliberado em reunião de Câmara proceder à recepção provisória das infra-estruturas desta urbanização de acordo com o auto de vistoria elaborado. -----

--- Assim, e relativamente ao capítulo dos “Arranjos Exteriores”, penso que é possível o deferimento do pedido de redução da garantia bancária para os valores permitidos por lei.

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a redução do valor da garantia bancária para vinte e um mil duzentos e sessenta e quatro euros e oito cêntimos, de acordo com os pareceres técnicos atrás transcritos. -----

--- De **L.P. NOBRE, LIMITADA**, com sede na Travessa das Capuchas, número nove, nesta Cidade, solicitando alteração ao alvará de loteamento número quinze/dois mil e dois, referente a uma propriedade sita no lugar de Portela das Padeiras, freguesia de Salvador, nesta Cidade. -----

--- A **Divisão Gestão Urbanística**, informou o seguinte: -----

--- “É apresentada nesta fase, proposta de alteração do loteamento a que se refere o presente processo. As alterações que se apresentam, correspondem na generalidade a correcções decorrentes da execução das obras de urbanização e dos espaços verdes (acompanhados pela Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida).-----

--- **DESACTIVAÇÃO DE LINHAS DA REDE ELÉCTRICA NACIONAL**-----

--- Por outro lado, e uma vez que foi desactivada a Linha Zêzere – Sacavém, de acordo com o parecer da Reserva Ecológica Nacional - Rede Eléctrica Nacional (constante no processo), e conseqüentemente anuladas as restrições estabelecidas anteriormente para os lotes sete, treze, quinze e dezasseis, vem o requerente apresentar planta actualizada (já sem a linha desactivada), e também com indicação (em tracejado), da linha a desactivar posteriormente (até final de dois mil e quatro), conforme expresso no parecer da mesma entidade. -----

--- Assim, uma das alterações agora solicitada, refere-se à proposta de construção de dois pisos no lote quinze, anteriormente só com um piso, face à servidão da linha de tensão, e ao aumento de cem metros quadrados de área de construção neste lote, aproximando-a da área de construção dos lotes próximos, sem que no entanto se

verifique alteração dos parâmetros urbanísticos (mantém-se o COS igual a zero vírgula trinta e nove).-----

--- As restantes alterações resultantes desta situação, referem-se a correcções pontuais das cotas de soleira, e não são significativas.-----

--- As restrições que se mantêm relativamente aos lotes nove e onze, não têm interferência com a proposta (referem-se apenas a precauções na construção das edificações).-----

--- Relativamente à alteração que é proposta decorrente da existência de um posto de média tensão junto aos lotes trinta e dois a trinta e quatro, informa-se que a solução apresentada, foi entendida necessariamente como solução de recurso (tendo em atenção que se trata de um processo aprovado que remonta a mil novecentos e noventa e oito, e que na prática só tem implicações mais directas com dois dos lotes). Esta solução manter-se-á inevitavelmente até à retirada definitiva desta infra-estrutura (que já se encontra desactivada), podendo assim no futuro vir a regularizar-se o arruamento de acesso a estes lotes (sem outras implicações ao nível do loteamento).-----

--- **ALTERAÇÃO DA ÁREA DE LOTES** -----

--- Verifica-se também que é proposta a alteração pontual da área de alguns lotes (L seis, L nove, L onze, L doze, L trinta e dois, L trinta e três e L trinta e quatro), que no total corresponde a uma diferença de noventa e um vírgula setenta e cinco metros quadrados em relação à anterior proposta de alteração aprovada em reunião de Câmara de cinco de Agosto de dois mil e dois (área que transitou para a área de cedência ao domínio público para infra-estruturas).-----

--- Relativamente à anulação de cinco lugares de estacionamento, informa-se de acordo com anterior verificação, que se encontravam dimensionados cento e quatro lugares públicos, dimensionamento superior em seis lugares ao exigível, verificando-se assim passível de enquadramento a proposta de anulação dos cinco lugares, uma vez que se mantêm assegurado o cumprimento do estacionamento publico exigido (noventa e nove maior que noventa e oito).-----

--- Face ao acima exposto, consideram-se as alterações apresentadas passíveis de aprovação, considerando-se estas enquadráveis no previsto no número oito do artigo vinte e sete do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, uma vez que não são alteradas as áreas de construção, implantação, o número de lotes ou outros parâmetros urbanísticos, ou seja a sujeitar a simples deliberação de Câmara.” -----

--- Também pela **Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida**, foi informado o seguinte:

--- “A proposta de alteração ao loteamento em apreço e a carta enviada pelo promotor com entrada a vinte oito de Abril último, traduzem algumas das correcções ao projecto de “Arranjos Exteriores” inicialmente aprovado e que surgiram no decorrer das obras de urbanização. Considera-se que essas alterações são passíveis de aprovação, visto que já foram expressas numa acta validada em reunião de Câmara (trinta de Junho do ano findo). -----

--- Tal como ficou aprovado, o promotor deverá apresentar uma tela final que apresente a localização corrigida do prateamento dos contentores, das caldeiras das árvores (com a indicação das respectivas espécies vegetais e do mobiliário urbano.)”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a presente alteração ao alvará de loteamento número quinze/dois mil, em face dos pareceres técnicos atrás transcritos. ----

--- Foi presente **Carta do Urbanizador Luís Filipe Caldas Nobre da Veiga**, apresentando uma proposta para resolução das obras de urbanização referentes ao loteamento de uma propriedade sita no Bairro Trigoso, Besteira, Portela das Padeiras, freguesia de Salvador, nesta Cidade, do seguinte teor: -----

--- “De acordo com as negociações e conversações que temos vindo a efectuar desde Janeiro de dois mil e três, declaro que procederei, conforme o último levantamento realizado bilateralmente pelo engenheiro Agudo e engenheiro Nuno Garcia, meu representante, às seguintes reparações: -----

--- **Um – Pavimentos** -----

- **Um.um** – Reposição de pavimentos betuminosos -----
- **Dois** – Passeios -----
- **Dois.um** – Limpeza e reparação de passeios -----
- **Dois.três** – Execução de passeios -----
- **Três** – Saneamento -----
- **Três.um** – Reparação de sumidouros e grelhas. -----
- Ficará da responsabilidade da Câmara Municipal de Santarém o ponto: -----
- **Um.dois** – Reposição de pavimentos betuminosos, incluindo base. -----
- As obras foram por mim adjudicadas à Firma Construções José Vieira, limitada, com sede em Chaínça – Fátima. -----
- Terão início durante o mês de Julho, com uma duração prevista de sessenta dias. ----
- Com a conclusão das obras ficará essa edilidade com a obrigação imediata de recepcionar definitivamente as referidas infra-estruturas e cancelar a hipoteca existente a favor de V. Ex.<sup>as</sup>.-----
- Deverão também proceder ao pagamento que me é devido, pelos arranjos exteriores das fachadas do edifício aonde se encontra instalado o Externato Braancamp Freire, no montante de catorze mil duzentos e vinte seis euros.”-----
- A Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a presente proposta.-----
- **OUTRAS DELIBERAÇÕES**-----
- **VENDA DO LOTE NÚMERO CINQUENTA SITO NA ZONA INDUSTRIAL DE SANTARÉM – HASTA PÚBLICA** – De harmonia com o número treze do edital número setenta e sete, de dezoito do mês findo, o senhor Presidente face à ausência de propostas escritas, declarou aberta a hasta pública a partir do valor base de seiscentos mil euros, verificando-se a presença de apenas um interessado. -----
- A Câmara, após licitação verbal, deliberou, por unanimidade, arrematar o lote número cinquenta, com a área de onze mil novecentos e sessenta metros quadrados, sito na Zona Industrial de Santarém, freguesia de Várzea, confrontando a Norte com Rua “E” e José Manuel Cordeiro, a Sul com terrenos municipais, a Este com José dos Santos

Vinagre e a Oeste com arruamento projectado – terreno classificado no Plano Director Municipal como espaço industrial, à empresa Sandval – Compra e Venda de Imóveis, Limitada, pelo valor de seiscentos e cinco mil euros, desde que sejam cumpridas as condições estabelecidas no referido Edital.-----

--- **PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E A PT COMUNICAÇÕES, SOCIEDADE ANÓNIMA, DEFININDO AS CONDIÇÕES EM QUE A PT DISPONIBILIZARÁ UMA LINHA DE REDE ANALÓGICA, NAS ESCOLAS E JARDINS DE INFÂNCIA, INDICADAS PELA CÂMARA – RATIFICAÇÃO** – A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os termos do protocolo em epígrafe, que fica anexo à presente acta (Documento I), dispensando-se a sua transcrição nos termos da lei. -----

--- Não se encontravam presentes na sala os senhor Presidente e a senhora Vereadora Hélia Félix.-----

--- **PROTOCOLOS TRANSPORTES ESCOLARES – DOIS MIL E QUATRO/DOIS MIL E CINCO** – Foi presente a minuta de protocolo a celebrar com os Municípios de Almeirim, Alpiarça, Azambuja, Cartaxo, Chamusca, Golegã, Porto de Mós e Rio Maior, no âmbito dos transportes escolares. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos do protocolo que fica anexo à presente acta (Documento II), dispensando-se a sua transcrição nos termos da lei, e conceder poderes ao senhor Vereador da Educação para proceder à sua assinatura.

--- Não se encontravam presentes na sala os senhor Presidente e a senhora Vereadora Hélia Félix.-----

--- **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES – ANO LECTIVO DOIS MIL E OUTRO/DOIS MIL E CINCO – SEGUNDO PERÍODO** – Pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr<sup>a</sup>. Maria José Montez, do **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais**, foi presente a informação número quinhentos e noventa e oito, de quatro do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do fornecimento de refeições às Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básica e Jardins de Infância no Concelho de Santarém durante o Segundo Período Lectivo (Janeiro a Março), e da informação número mil e sete/dois mil e três de seis de Outubro de dois mil e três: “Estimativa para pagamento de fornecimento de refeições para o Ano Lectivo dois mil e três/dois mil e quatro”, elaborou-se o balanço dos encargos e respectivos acertos nos pagamentos às entidades fornecedoras de refeições.--

--- Verificando-se uma elevada diferença entre as estimativas pagas mensalmente e o número de refeições/custo real, resulta do presente balanço **apenas um pagamento ao Agrupamento dos Riachos no valor de trezentos e vinte e um euros e dezasseis cêntimos, tendo as restantes quinze entidades que devolver à Autarquia quarenta e dois mil cento e sessenta e quatro euros e zero dois cêntimos.**-----

--- Face ao exposto e para regularização da situação, sugere-se:-----

--- Informação às entidades sobre as diferenças registadas entre a estimativa e o custo real nos balanços do Primeiro e Segundo Períodos.-----

--- Reposição das estimativas a pagar de Abril a Junho com vista ao acerto dos valores a receber do Primeiro e Segundo Períodos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado na informação atrás transcrita.-----

--- Não se encontravam presentes na sala os senhor Presidente e a senhora Vereadora Hélia Félix.-----

--- **ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO –**

**RATIFICAÇÃO** - Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos dos pontos oito.três.um.dois e oito.três.dois, respectivamente, do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro:-----

--- \* No **Orçamento (Despesa)** – número nove, que totalizou tanto nos **REFORÇOS** como nas **ANULAÇÕES** a importância de dois mil trezentos e setenta e um euros.-----

--- \* No **Plano Plurianual de Investimentos** – número nove, a dotação total, nas

Funções Sociais importa no valor global de doze mil e cinquenta e seis euros, financiamento que ficará definido.-----

--- O senhor Vereador José Marcelino considerou importante alterar a forma de gerir a Câmara, devendo ser feitas restrições. -----

--- O senhor Presidente lembrou que a opção do Executivo Municipal foi no sentido de aproveitar ao máximo os fundos comunitários, tendo este objectivo sido atingido. Tratou-se de uma aposta do Executivo no sentido de salvaguardar os interesses da população.-----

--- Submetido a votação os documentos apresentados, que ficam como anexos à presente acta (Documentos III e IV), a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente de vinte e um de Junho último, aprovando as modificações propostas, nos termos do disposto no número três, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. ----

--- **SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DOS CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES – SECCÃO REGIONAL DE SANTARÉM – PEDIDO DE EMISSÃO DE CARTA DIRIGIDA À ANACOM – AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES RELATIVA À POSIÇÃO DA CÂMARA SOBRE O ENCERRAMENTO DE ESTAÇÕES DE CORREIOS** – Em cumprimento

do deliberado na reunião do Executivo Municipal, realizada em dezassete do mês findo, foi de novo presente o processo em epígrafe, acompanhado dos pareceres emitidos pelas Juntas de Freguesia do Concelho, sobre a matéria em apreço. -----

--- Após análise das respostas, a Câmara deliberou, por unanimidade, informar o Sindicato Nacional dos Trabalhadores dos Correios e Telecomunicações que analisará a questão do agenciamento e encerramento de estações de correios caso a caso e sempre obtendo o parecer da respectiva Junta de Freguesia.-----

--- Mais foi deliberado, solicitar o máximo empenho daquele Sindicato na melhoria contínua do serviço prestado.-----



**--- ESTÁGIOS CURRICULARES E ESTÁGIOS PROFISSIONAIS – PROPOSTA DE PROTOCOLO APRESENTADA PELO INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR/ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE ABRANTES** – Foi presente

uma proposta de protocolo de cooperação, apresentada pela Escola em epígrafe, no sentido da Câmara Municipal facultar estágios aos alunos e recém licenciados do Curso de Comunicação Social daquela Escola.-----

--- O Gabinete de Assuntos Jurídicos, através da informação número oitenta, de dezasseis do corrente mês, subscrita pelo Jurista José António Torrão, refere que o teor da proposta de protocolo apresentada é claro e pacífico não levantando questões de grande complexidade ou dificuldade técnico-jurídica.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar os termos do protocolo apresentado, ficando o mesmo anexo à presente acta (Documento V), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei.-----

**--- REVOGAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DE VALE DE ESTACAS** – Pelos **Dr. Ricardo Braz e Arquitecto Humberto Cordeiro Martinho**, foi presente a informação número vinte, de vinte do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “No dia quatro de Maio de dois mil e quatro, realizou-se uma reunião na Direcção Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, em Lisboa, na qual estiveram presentes por parte da Câmara Arquitecto Humberto Martinho e Dr. Celso Ricardo, por parte da Direcção Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, Dr. Júlio Falcão e a senhora Directora de Serviço Dr.ª Maria José Morgado.----

--- Em nove de Janeiro de dois mil e quatro foi solicitada à Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, a suspensão total do Plano de Pormenor de Vale de Estacas. A justificação apresentada, decorreu fundamentalmente do projecto do plano não se harmonizar na totalidade com o programa habitacional da Câmara. Assim, face à legislação vigente (Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove) e tendo em conta que o Plano de Pormenor abrange apenas uma propriedade (da Câmara Municipal), propôs-se a suspensão do Plano. -----

--- Na sequência dos elementos enviados, realizou-se uma reunião a fim de clarificar as razões evocadas pela Câmara Municipal. Os subscritores fizeram notar que no local do plano de pormenor se pretende levar a efeito um programa da habitação social que não difere (em volumetria/lotos/pisos) do que está estabelecido no Plano de Pormenor. Foi referido que o projecto habitacional contém quatro edifícios com quatro pisos mais cave, programação idêntica à estabelecida naquele plano, embora com implantação diferente. -

--- Fez-se notar que as alterações mais significativas são ao nível da implantação que teve que ser corrigida para afastar os prédios da propriedade contígua pertencente ao Ministério da Defesa, reduzindo-se também as áreas do rés-do-chão. -----

--- Por parte dos técnicos da Câmara Municipal de Santarém foi referido que sob o ponto de vista técnico a existência do Plano não é necessária para a concretização qualificada do projecto de habitação social, opinião corroborada pelos técnicos da Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano. Assim e na sequência do exposto foi referido pela Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, que o plano sob o ponto de vista legal é considerado um regulamento administrativo e por isso o melhor, apesar da excepcionalidade/originalidade da medida, seria a Câmara fazer a sua revogação tendo em conta o artigo cento e dezanove do Código do Procedimento Administrativo. -----

--- Depois de revogado o plano pela Câmara e aprovada a sua revogação pela Assembleia Municipal esta aprovação seria remetida para a Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano que faria a sua aprovação, enviando-a para rectificação superior.-----

--- Conclusão -----

--- Face ao exposto propõe-se a revogação do Plano de Pormenor de Vale de Estacas, tendo em conta a sugestão da Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano e os pressupostos que estiveram na base do pedido de suspensão do mesmo plano.”-----

--- A Câmara em face da informação atrás transcrita deliberou, por unanimidade, revogar o Plano de Pormenor de Vale de Estacas, tendo em conta a sugestão da Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano e os pressupostos que estiveram na base do pedido de suspensão do mesmo plano.-----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação. -----

--- **JUNTA FREGUESIA DE PERNES – PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE SUBSIDIO ATRIBUIDO PARA RECONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO ALVIELA NO MOCHÃO PARA TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE PERNES** – Foi presente o ofício número duzentos e

dezanove, de dezassete do corrente mês, da **Junta de Freguesia em epígrafe**, que a seguir transcreve:-----

--- “Foi atribuído e entregue pela Câmara Municipal de Santarém um subsídio para a reconstrução da ponte sobre o rio Alviela no Mouchão Parque; -----

--- Foi pedido a essa autarquia um outro subsídio, para a aquisição de um terreno para a construção do Centro de Saúde de Pernes. Este subsídio foi teoricamente aprovado no anterior mandato, mas não terá sido mencionado em acta.-----

--- Por diversas vezes, este subsídio foi novamente pedido a Vossa Excelência; -----

--- Com a derrocada das muralhas do Mouchão Parque, a reconstrução da ponte tornou-se inoportuna. O Instituto da Água está a concretizar um projecto para a reconstrução e requalificação destas muralhas o que inclui também a construção da ponte;-----

--- A Junta de Freguesia de Pernes deliberou solicitar à Câmara Municipal de Santarém que fosse transferido o objectivo do subsídio para a Construção da Ponte do Mouchão, na aquisição do terreno para a construção do Centro de Saúde de Pernes, pelo mesmo montante.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, satisfazer o solicitado pela Junta de Freguesia de Pernes. -----

--- **SOCIEDADE RECREATIVA DO JARDIM DE CIMA – PEDIDO DE APOIO PARA O TORNEIO DE CHINQUILHO** – Pelo Secretário do Vereador do

Desporto foi presente a informação número onze, de vinte e dois de Fevereiro último, do seguinte teor:-----

--- “A Sociedade Recreativa do Jardim de Cima, é uma das colectividades que promovem ao longo do ano várias actividades não federadas que envolvem a população local e muitas outras colectividades de natureza idêntica do Concelho de Santarém.-----

--- Desde o dia doze de Janeiro até doze de Abril do corrente ano está a levar a efeito um Torneio de Chinquilha, mantendo viva a tradição scalabitana deste jogo popular e simultaneamente dinamizam o espaço da sua sede promovendo a sociabilização. -----

--- Em anos anteriores a Câmara Municipal tem apoiado a realização destas actividades conforme a solicitação de quem as organiza pelo que desde a atribuição de um simples trofeu até à oferta do jantar de encerramento tem sido a colaboração da autarquia não estando definido um critério quantificado no plano de apoio ao associativismo desportivo.-----

--- No entanto e considerando que estes torneios da participação popular são organizados regularmente poderemos de futuro considerar os mesmos como actividades pontuais. -----

--- Assim e tendo em atenção o interesse nomeadamente concelhio deste jogo proponho à superior consideração de Vossa Excelência com parecer favorável a atribuição de comparticipação financeira no valor quatrocentos euros.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Sociedade Recreativa do Jardim de Cima, um subsídio no montante de quatrocentos euros.-----

--- Não se encontravam presentes na sala durante apreciação e votação deste assunto os senhores vereadores Hélia Félix, Soares Cruz, Manuel Afonso e Luísa Mesquita. -----

--- **CASA DO POVO DE POMBALINHO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE LIGACÃO AO COLECTOR PÚBLICO** – Foi presente uma carta da Casa do Povo do

Pombalinho, solicitando a isenção do pagamento da taxa de ligação das instalações daquela Casa do Povo ao sistema de esgotos do colector público. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, isentando a Casa do Povo do Pombalinho do pagamento da taxa na sua totalidade. -----

--- Não se encontravam presentes na sala durante apreciação e votação deste assunto os senhores vereadores Hélia Félix, Soares Cruz, Manuel Afonso e Luísa Mesquita. -----

--- **REVESTIMENTO FLORESTAL – PROCESSOS NÚMEROS TRÊS/DOIS MIL E QUATRO E SETE/DOIS MIL E QUATRO – UM** – Na sequência de um

pedido de **Rita Dias Ramos Mendes Jorge** para licenciar a florestação com eucaliptos e pinheiros de várias parcelas de terreno sitas em Aldeia da Ribeira, na freguesia de Alcanede, a **Divisão de Ambiente de Qualidade de Vida** prestou a informação número noventa, de vinte e cinco de Março último, do seguinte teor: -----

--- “Em face do pedido de **Rita Dias Ramos Mendes Jorge**, proprietária com outros herdeiros de um prédio rústico denominado **Casal**, sito em Aldeia da Ribeira, na freguesia de **Alcanede**, neste Concelho, para licenciar a florestação com eucaliptos e pinheiros de várias parcelas de terreno com uma área total de **mil trezentos e sessenta hectares**, temos a informar o seguinte: -----

--- **Primeiro** – A interpretação que foi feita pela Circunscrição Florestal da Marinha Grande ao Decreto-Lei número cento e trinta nove/oitenta e nove mencionado, e posteriormente pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (circular trinta e um/oitenta e nove), considera que citando “...as acções de florestação, independentemente da espécie usada, implicam acções de aterro ou escavação que conduzem a alterações do relevo natural e/ou das camadas de solo arável...”, razão pela qual as florestações são licenciadas pelas Câmaras ao abrigo deste Decreto-Lei. -----

--- **Segundo** – De acordo com a Resolução de Conselho de Ministros número sessenta e oito/dois mil de um de Julho e com a Portaria número duzentos e sessenta e um/noventa e quatro de trinta de Abril, a **parcela não se encontra inserida na Reserva Ecológica Nacional nem na Reserva Agrícola Nacional**. -----

--- **Terceiro** – De acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal a propriedade encontra-se em **Espaço Agro-Florestal**, sendo esta classe compatível com o uso pretendido. -----

--- **Quarto** – Em face do exposto, **não se vê inconveniente em deferir o pedido de florestação com eucaliptos (um virgula catorze hectares nas parcelas A, B e C) e pinheiro bravo (dois virgula dois hectares nas parcelas D e E)**, conforme vem assinalado na planta anexa ao pedido, devendo, no entanto, e como é habitual, ser pedido o **parecer da Junta de Freguesia de Alcanede**, tendo em vista ouvir a população residente ou proprietários da região, assim como salvaguardar outros interesses públicos, tais como achados arqueológicos, captação de águas, etc. -----

--- **Quinto** – Para evitar possíveis reclamações e caso este pedido tenha um despacho favorável, será conveniente que se informe o requerente que, de acordo com o Decreto-Lei número vinte e oito mil e trinta e oito, de catorze de setembro de mil novecentos e trinta e sete, é proibida a plantação ou sementeira de eucaliptos a menos de vinte metros de terrenos cultivados e a menos de trinta metros de nascentes, terras de cultura de regadio, muros e prédios urbanos.” -----

--- Consultada a **Junta de Freguesia de Alcanede**, a mesma emitiu parecer favorável à pretensão. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nas condições preconizadas na informação atrás transcrita. -----

--- Não se encontravam presentes na sala durante apreciação e votação deste assunto os senhores vereadores Hélia Félix, Soares Cruz, Manuel Afonso. -----

--- **DOIS** – Na sequência de um pedido de **José de Jesus Cordeiro Taínha** para licenciar a florestação de uma parcela de terreno denominada Casal do Norte, na freguesia de Alcanede, a **Divisão de Ambiente de Qualidade de Vida** prestou a informação número noventa, de vinte e cinco de Março último, do seguinte teor: -----

--- “Em face do pedido de **José de Jesus Cordeiro Taínha**, proprietário de um prédio rústico denominado **Casal do Norte**, na freguesia de **Alcanede**, neste Concelho, para

licenciar a **reflorestação com eucaliptos** de uma parcela de terreno com uma área total de **três mil e quinhentos hectares**, temos a informar o seguinte: -----

--- **Primeiro** – A interpretação que foi feita pela Circunscrição Florestal da Marinha Grande ao Decreto-Lei número cento e trinta nove/oitenta e nove mencionado, e posteriormente pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (circular trinta e um/oitenta e nove), considera que citando “...as acções de florestação, independentemente da espécie usada, implicam acções de aterro ou escavação que conduzem a alterações do relevo natural e/ou das camadas de solo arável...”, razão pela qual as florestações são licenciadas pelas Câmaras ao abrigo deste Decreto-Lei. -----

--- **Segundo** – De acordo com a Resolução de Conselho de Ministros número sessenta e oito/dois mil de um de Julho e com a Portaria número duzentos e sessenta e um/noventa e quatro de trinta de Abril, **a parcela está excluída da Reserva Ecológica Nacional, mas encontra-se parcialmente inserida na Reserva Agrícola Nacional.** -----

--- **Terceiro** – De acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal, as áreas não inseridas na Reserva Agrícola Nacional encontram-se em **Espaço Agro-Florestal**, sendo esta classe compatível com o uso pretendido. -----

--- **Quarto** – Pelo mencionado nos pontos anteriores, nomeadamente a inclusão parcial na Reserva Agrícola Nacional, julga-se que **o pedido não poderá ser deferido na sua totalidade a não ser que esta reflorestação esteja enquadrada num projecto aprovado ou autorizado pela Direcção-Geral de Florestas**, de acordo com a alínea b), do artigo sexto do Decreto-Lei número noventa e três/noventa e dezanove de Março, alterado pelo Decreto-Lei número duzentos e treze/noventa e dois de doze de Outubro e de resposta ao pedido de esclarecimentos enviado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Ribatejo e Oeste. -----

--- **Quinto** – Em face do exposto **não se vê inconveniente em deferir o pedido de reflorestação na área não afecta à Reserva Agrícola Nacional**, devendo, no entanto, ser colhido o **parecer da Junta de Freguesia de Alcanede** quanto a esta reflorestação, tendo em vista ouvir a população residente ou proprietários da região, assim como

salvaguardar outros interesses públicos, tais como achados arqueológicos, captação de águas, etc. -----

--- **Sexto** - Para evitar futuras possíveis reclamações e caso este pedido tenha um despacho favorável, será conveniente que se informe o requerente que, de acordo com o Decreto-Lei número vinte e oito mil e trinta e oito, de catorze de setembro de mil novecentos e trinta e sete, é proibida a plantação ou sementeira de eucaliptos a menos de vinte metros de terrenos cultivados e a menos de trinta metros de nascentes, terras de cultura de regadio, muros e prédios urbanos.” -----

--- Consultada a **Junta de Freguesia de Alcanede**, a mesma emitiu parecer favorável à pretensão. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nas condições preconizadas na informação atrás transcrita. -----

--- Não se encontravam presentes na sala durante apreciação e votação deste assunto os senhores vereadores Hélia Félix, Soares Cruz, Manuel Afonso. -----

--- **BAIRRO MUNICIPAL DEZASSEIS DE MARÇO, NÚMERO ONZE – CEDÊNCIA DE HABITAÇÃO – CONTRATO DE COMODATO** - Pela Técnica Superior de Serviço Social Assessora Principal do **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais**, Dr.<sup>a</sup> Elisabete Filipe, foi presente a informação número quatrocentos e cinquenta e dois, de três do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Paula Cristina Conde da Silva, solteira, natural do Montijo, nascida a vinte e oito de Dezembro de mil novecentos e oitenta e um, encontra-se a viver temporariamente em casa de amigos no Bairro supra indicado. -----

--- Vivia no Montijo em casa do avô paterno, mas por motivo de saúde do pai, José Evaristo Almoedo da Silva, veio para Santarém com um irmão menor. -----

--- O senhor José Evaristo Almoedo Silva, é vendedor ambulante e vivia numa roloute, num terreno cedido, no Jardim de Cima. Entretanto foi-lhe diagnosticado uma neoplasia, razão pela qual tem estado em internamento prolongado, no Hospital de Santarém.



Actualmente tem alta Clínica, mas só poderá sair para uma casa com condições mínimas de habitabilidade e higiene.-----

--- Pelo cima exposto e tendo conhecimento de que a casa municipal número onze, se encontra desocupada solicita a Paula Cristina, que seja autorizada a habitá-la, para poder acolher o pai.-----

--- Paralelamente fomos contactados pelos serviços do Hospital pretendendo informação sobre a viabilidade da família ocupar a habitação dado que o senhor José Silva, está com alta clínica, vai regressar para mais tratamentos mas seria vantajoso para ele, poder sair do hospital. Verificando-se que de facto a habitação número onze se encontra devoluta por falecimento do arrendatário António Maria Nunes em catorze de Março e, de acordo com a carta só agora enviada pela irmã Rosete Nunes Martinho em anexo, proponho que a Câmara Municipal de Santarém autorize a ocupação da mesma por um período de um ano. Para o efeito proponho que seja celebrado um Contrato de Comodato para o qual sugiro que seja solicitado o apoio do Gabinete Jurídico.-----

--- Mais informo que o Agregado familiar é constituído pela requerente, que por não ter quaisquer rendimentos foi encaminhada para requerer o Rendimento Social de Inserção, pelo irmão José Marcelo Conde da Silva, nascido a catorze de Outubro de mil novecentos e oitenta e sete e pelo pai José da Silva, vendedor ambulante”.-----

--- Na sequência desta informação o Gabinete de Apoio Jurídico prestou a informação número sessenta e oito, de vinte e um também do mês findo, que a seguir se transcreve:

--- “ Na sequência do despacho de Vossa Excelência, de doze de Maio de dois mil e quatro – do qual tivemos conhecimento no dia vinte e um de Maio de dois mil e quatro -, exarado na informação número quatrocentos e cinquenta e dois/dois mil e quatro, de três de Maio de dois mil e quatro, do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, cumpre-nos informar o seguinte:-----

--- No estrito cumprimento do despacho de Vossa Excelência, supra enunciado, junto se envia minuta de contrato de comodato, o qual depois de devidamente preenchido pelos

serviços sociais do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, deverá, sob proposta de Vossa Excelência, ser submetido ao Executivo Municipal para eventual aprovação”. -

--- A Câmara deliberou, foi unanimidade, concordar com o proposto na informação do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais e aprovar a minuta de Contrato de Comodato, apresentada pelo Gabinete de Apoio Jurídico que fica anexa à presente acta (Documento VI), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei. -----

--- Não se encontrava presente na sala durante apreciação e votação deste assunto o senhor vereador Soares Cruz. -----

--- **HABITAÇÃO MUNICIPAL – BAIRRO CALOUSTE GULBENKIAN LOTE SEIS PRIMEIRO ESQUERDO ALFANGE – ANULAÇÃO DE RENDAS DE DÉBITO**

– Pela Técnica Superior de Serviço Social Assessora Principal, Dr.ª Elisabete Filipe, do **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais**, foi presente a informação número quinhentos e cinquenta e nove, de três do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Conforme é do conhecimento de Vossa Excelência, após o falecimento da arrendatária da fracção supra indicada, habitavam a mesma as filhas Ana Cristina Jesus Alves, Maria Deolinda Jesus Alves e Maria José Jesus Alves. Contudo, há cerca de um ano, verificamos que o fogo não estava a ser ocupado por nenhuma das pessoas identificadas no agregado familiar, pelo que foi accionada a restituição da posse. -----

--- Assim, informo que após a realização de diversas diligências, hoje dia três de Junho, foi recebida a respectiva chave. -----

--- Mais se informa que existem rendas em débito, (listagem em anexo) e pelo facto de se desconhecer o paradeiro de familiares directos, proponho a anulação das mesmas”. ---

--- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a anulação das rendas em débito, no total de duzentos e dezanove euros e quarenta e oito cêntimos. -----

--- Não se encontrava presente na sala durante apreciação e votação deste assunto o senhor vereador Soares Cruz. -----

--- **VISTORIA** – Foi presente o seguinte pedido: -----

--- De **João Miguel Nunes de Matos**, residente no Largo Valverde, número trinta e quatro, segundo andar direito, no Cartaxo, solicitando vistoria à sua habitação sita na Rua Almeida Garrett, número quinze, na freguesia de Vale de Santarém, deste concelho, em virtude da estrutura do telhado ameaçar ruir. -----

--- A Comissão de Vistorias concluiu: -----

--- “Esteve presente na vistoria a proprietária e representante do requerente. -----

--- Da visita ao local verificou-se que o imóvel em questão é bastante antigo e os sinais desta idade são visíveis em especial no seu interior.-----

--- Verificou esta Comissão no interior do barracão que a estrutura de madeira da cobertura se apresenta já danificada nalguns pontos das asnas, bem como na sua ligação com as paredes.-----

--- Também parte desta estrutura já se apresenta deformada, verificando-se ainda a entrada de águas para o interior do imóvel nalgumas zonas do perímetro onde o telhado assenta nas paredes.-----

--- Ainda do seu exterior foi possível confirmar o abatimento/desnível da cobertura sobretudo nas águas da zona posterior. -----

--- Face ao exposto, entende esta Comissão que deverá ser notificada a proprietária do imóvel, de modo a que sejam realizadas obras de reparação e conservação da estrutura, cobertura e paredes interiores, de modo a eliminar as patologias verificadas e serem garantidas as condições de salubridade e segurança do edifício, que actualmente já se apresentam fragilizadas.” -----

--- Sobre este processo foi também presente a informação número sessenta e dois, de catorze do mês findo, prestada pelo GAJ – Gabinete de Assuntos Jurídicos, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do despacho de Vossa Excelência, de vinte e nove de Abril de dois mil e quatro – do qual tivemos conhecimento no dia doze de Maio de dois mil e quatro -, constante do processo identificado em epígrafe, cumpre-nos informar o seguinte: -----

--- Um – A matéria constante do presente processo quanto à existência, ou não, de contrato de arrendamento válido e eficaz é matéria da competência dos Tribunais Judiciais – função jurisdicional do Estado -, à qual o Município de Santarém – Câmara Municipal de Santarém – deverá ser alheio por não se encontrar no âmbito das suas atribuições e ou competências a resolução de tais litígios;-----

--- Dois – Para a actuação da Câmara Municipal de Santarém se justifique, no âmbito dos processos de vistoria – conforme artigos oitenta e nove e seguintes do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco /noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho -, bastará apenas, em conformidade com os modelos em uso na Autarquia, que o requerente preencha o competente requerimento, junte recibo de renda e planta de localização;-----

--- Três – O preenchimento do aludido requerimento – no qual o requerente se identifica como inquilino -, a junção de recibo de renda e de planta de localização, são requisitos bastantes para justificarem a actuação da Autarquia; -----

--- Quatro – Nestes termos, atento o supra exposto sugere-se a Vossa Excelência o seguinte: -----

--- a) Deliberação do Executivo Municipal, sob proposta de Vossa Excelência, determinando a execução das obras preconizadas no auto de vistoria número trinta e seis/dois mil e três – conforme número dois do artigo oitenta e nove do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho;-----

--- b) Notificação do proprietário do prédio vistoriado, para, em conformidade com a deliberação do Executivo Municipal, proceder às intervenções preconizadas no auto de vistoria no prazo de trinta dias a contar da data de recepção do presente ofício-notificação;-----

--- c) Nos termos da alínea s) do número um do artigo noventa e oito do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, caso se verifique, por intermédio dos serviços de fiscalização da Câmara Municipal de Santarém, que o proprietário não procedeu, dentro do prazo concedido, às obras preconizadas no auto de vistoria, poderá ser encetado um processo de contra-ordenação;-----

--- d) Paralelamente, caso o proprietário não inicie as obras que lhes sejam determinadas nos termos do artigo oitenta e nove do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, ou não as concluir dentro do prazo que lhe for fixado, pode, nos termos do artigo noventa e um do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, a Câmara Municipal tomar posse administrativa do imóvel e realizar as obras preconizadas no auto de vistoria;-----

--- e) Caso a decisão de Vossa Excelência – mediante a aceitação da Câmara Municipal – seja no sentido de accionar a posse administrativa e a execução coerciva das obras por parte da Edilidade, a deliberação da Câmara, nos termos do número dois do artigo cento e sete do referido diploma legal, é notificada ao proprietário em causa, por carta registada com aviso de recepção;-----

--- f) No âmbito da posse administrativa, dever-se-á elaborar um auto de posse administrativa, nos termos do número três do artigo cento e sete do citado diploma, sugerindo-se tal incumbência aos técnicos que elaboraram o Auto de Vistoria;-----

--- g) Caso não se opte pela posse administrativa e a execução coerciva, poderá notificar-se novamente o proprietário em causa, para, na sequência das notificações já emitidas pela Câmara Municipal, proceder às reparações preconizadas no Auto de Vistoria, no prazo de .... dias úteis, sob pena da prática do crime de desobediência,

previsto e punido no artigo trezentos e quarenta e oito do Código Penal, por força do artigo cem, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho; -----

--- h) Por outro lado deverá ter-se em atenção que, nos termos do Decreto-Lei número trezentos e vinte e um-B/noventa, de quinze de Outubro – Regime de Arrendamento Urbano, nomeadamente quanto ao número dois artigo quinze (Execução administrativa), o início das obras deve ser precedido da elaboração de um orçamento do respectivo custo, a comunicar aos senhorios, por escrito, e que representa o valor máximo pelo qual este é responsável; -----

--- i) No que concerne ao despejo administrativo (conforme artigo noventa e dois do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho), a Câmara Municipal de Santarém pode ordenar o despejo sumário do prédio nos quais haja de realizar-se as obras referidas nos números dois e três do artigo oitenta e nove, sempre que tal se mostre necessário à execução das mesmas, nos termos referidos nos números dois, três, quatro e cinco do artigo noventa e dois do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho; -----

--- i um) No que concerne ao prazo de quarenta e cinco dias, referido no número quatro do artigo vindo de mencionar, este pode ser preterido por estado de necessidade – risco eminente de desmoronamento ou grave perigo para a saúde pública; -----

--- i dois) Concluídas as obras, fica garantido aos inquilinos o direito à reocupação dos prédios, com aumento de renda nos termos legais.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, agir em conformidade com o sugerido na informação jurídica, atrás transcrita, notificando o proprietário do imóvel para proceder às obras preconizadas no auto de vistoria. -----

--- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, os senhores Vereadores José Andrade e Soares Cruz. -----

--- **EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – PEDIDOS DE FRANCISCO NUNES SILVA E SÓ NO CAMPO – PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LIMITADA** – Um – Foi presente uma carta de

Francisco Nunes da Silva, residente na Rua Luís de Camões, número treze, primeiro, na Póvoa de Santa Iria e Maria Celeste Nunes da Silva, residente na Rua Maria Lamas, número trinta e três, quarto direito, em Vila Franca de Xira, informando que pretendem vender o prédio sito na Praça Oliveira Marreca, números sessenta e cinco e sessenta e seis, na Ribeira de Santarém e solicitando que a Câmara informe se pretende exercer o direito de preferência. -----

--- Na sequência desta carta, o arquitecto Filipe Tomás Rafael, da Divisão Núcleos Históricos, prestou a informação número cento e doze, de dez do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Pretende o requerente alienar o prédio localizado em epígrafe pelo valor de dez mil euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência.-----

--- Relativamente a este assunto, cumpre informar que este local não se encontra abrangido por nenhuma área de protecção, nem recai sobre ele nenhum direito de preferência, nomeadamente respeitante ao decreto número vinte e dois/dois mil e um de dezanove de Junho, que caducou no ano passado. -----

--- De referir também que, dada a área de implantação deste prédio (cerca de quarenta metros quadrados totalizando cento e vinte metros quadrados nos três pisos), se verifica serem restritas as hipóteses de aproveitamento espacial deste prédio. -----

--- Sugere-se, assim, que a Autarquia não exerça o direito de preferência na aquisição deste imóvel”. -----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência..-----

--- **Dois** – Foi presente uma carta da empresa Só No Campo – Promoção e Investimentos Imobiliários, Limitada, com sede em Santarém na Rua Vasco da Gama, número dezasseis J – primeiro frente, solicitando que a Câmara certifique se pretende exercer o direito de preferência sobre um prédio urbano, sito em Santos, na freguesia de Tremês, deste Concelho.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

--- **MERCADO DIÁRIO – LOJAS NÚMEROS OITO E DEZASSETE** – Um – Loja número oito – Foi presente uma carta de João Martins Antunes, solicitando autorização para proceder ao trespasse da loja número oito do Mercado Municipal.-----

--- Na sequência desta carta a Repartição de Receitas e Contencioso prestou a informação número trinta e sete, de doze do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao requerimento apresentado pelo senhor João Martins Antunes, concessionário da Loja número oito do Mercado Diário, informo que relativamente ao arrendamento da loja, não será esta terminologia a mais correcta, mas sim cedência a terceiros, conforme refere o Artigo sessenta e cinco do Regulamento do Mercado Diário, a qual terá que ser autorizada pela Câmara Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, não autorizar a cedência da loja a terceiros. --

--- **Dois** – Loja número dezassete – Foi presente uma carta, datada de vinte e um de Agosto do ano findo, de António Carvalho Lopes, concessionário da Loja número dezassete do Mercado Municipal de Santarém, solicitando o averbamento da referida loja, em nome de Joaquim Conceição Piedade.-----

--- Na sequência deste pedido a Repartição de Receitas e Contencioso prestou a informação número trinta e oito, de doze do mês findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “No início de dois mil e um, mostrou o senhor António Carvalho Lopes interesse em trespassar para Joaquim Conceição Piedade a Loja número dezassete do Mercado Municipal. Em Julho desse ano celebraram a escritura de trespasse, mas por razões alheias a esta Repartição, só em Agosto do ano findo o concessionário António Carvalho Lopes requereu o averbamento da referida loja, conforme se infere do documento junto.



--- Dado que nesta data já não é possível a situação de trespasse, propõe-se que a Câmara Municipal nos termos do Artigo sessenta e cinco do Regulamento do Mercado Diário, autorize o averbamento para o nome do já mencionado senhor Joaquim da Piedade, que desde essa data se encontra a explorar o estabelecimento”. -----

--- A Câmara, em virtude de se tratar de um processo sobre o qual já houve deliberações anteriores, havendo direitos adquiridos a salvaguardar, deliberou, por unanimidade, autorizar o averbamento da loja número dezassete, em nome do senhor Joaquim Conceição Piedade. -----

--- Mais foi deliberado que os serviços respectivos apresentem informação detalhada sobre as condições em que as lojas se encontram e se há alguma loja vaga ou em situação irregular. -----

--- **PLANO DE PORMENOR DA RUA PEDRO DE SANTARÉM/CERCO DE SÃO LÁZARO** – Pela Comissão de Acompanhamento do Plano de Pormenor em epígrafe, foi presente a seguinte informação, datada de sete do corrente mês: -----

--- “Cumprindo os procedimentos determinados no âmbito do acompanhamento da execução do plano referido em epígrafe, a comissão interna nomeada para o efeito promoveu já, duas reuniões com a equipa técnica responsável pela execução deste, procurando-se a conformidade da solução apresentada em cenário com o estabelecido nos Termos de Referência e Caderno de Encargos determinados em fase de concurso.---

--- A comissão entende, já nesta fase, estarem reunidas as condições para reconhecer a validade dos pressupostos da solução em apreço, sendo necessário apresentar o Estudo Prévio para que a Exm.<sup>a</sup> Câmara Municipal de Santarém decida pelo reconhecimento do seu interesse na prossecução dos princípios da proposta em causa, abaixo discriminados:

---

--- Um - A proposta revela a preocupação de integrar e enfatizar os designados “equipamentos” existentes na zona de intervenção do plano, garantindo a preservação da componente patrimonial e dos valores histórico/culturais. É disso exemplo a valorização da “Taberna do Quinzena”, a proposta de reabilitação das instalações do antigo

Matadouro Municipal e a preservação do muro Sul da estrutura edificada do Cerco de São Lázaro ;-----

--- Dois - A criação de espaços públicos de utilização colectiva (verde ou outro) e o dimensionamento de circuitos pedonais, qualifica a área de intervenção, possibilitando uma vivência dos diferentes lugares e o acesso aos diferentes limites da área de intervenção, intercalados por espaços com vocação para a estadia ;-----

--- Três - A proposta apresenta soluções que se julgam exequíveis para atenuar o défice de espaços de estacionamento, admitindo-se que o dimensionamento de estruturas edificadas de estacionamento em cave (Área Pública: subterrânea no interior do quarteirão do Cerco de São Lázaro/Praceta Alves Redol e em bolsas ao longo dos arruamentos, onde for possível ; Área Privada: caves em todos os lotes com capacidade de edificação) possa representar o melhor compromisso entre a necessidade de prever uma capacidade construtiva realista e a obtenção de mais valias para resolução do problema da carência de espaços de estacionamento;-----

--- Quatro - Ao nível do desenho urbano, a solução agora apresentada evidencia a preocupação de concertar o encerramento da estrutura de quarteirão que caracteriza a zona Norte do Plano (Cerco de São Lázaro) com a aproximação ao modelo de ocupação territorial previsto para a frente da Rua Pedro de Santarém (tira partido da morfologia do terreno; edificação agarrada às características do cadastro, sempre que viável; constituição de eixos visuais, libertando a frente da parede contínua do lado oposto da rua); -----

--- Cinco - A proposta revela a preocupação e o necessário cuidado no dimensionamento das diferentes volumetrias, estabelecendo uma hierarquia que permite a transposição pacífica de edificações com desenvolvimentos altimétricos de seis pisos (Cerco de São Lázaro) para estruturas edificadas com três pisos (Rua Pedro Santarém);-----

--- Seis - Considera-se válida a resolução da empena existente, remate e valorização da estrutura edificada que margina a Praceta Alves Redol;-----

--- Sete - A reformulação da estrutura viária revela a pretensão de resolver as dificuldades emergentes da aplicação da filosofia de intervenção em perspectiva, apresentando soluções adequadas:-----

--- a) Continuação da Rua Bernardino Ribeiro até interceptar a Rua Pedro de Santarém permite um novo circuito viário e possibilita uma maior fluidez de tráfego;-----

--- b) Constituição de um novo arruamento que possibilita uma franca relação de proximidade entre a Rua Pedro Santarém e a Rua Vasco da Gama.-----

--- Nota : Importa referir que a decisão final sobre a validade dos pressupostos e solução da estrutura viária proposta, só poderá acontecer no âmbito da viabilidade do Estudo de Mobilidade, Acessibilidades e Transportes para a cidade de Santarém, em preparação.”-

--- Após ampla troca de impressões, a Câmara deliberou, por maioria, com votos contra dos senhores Vereadores do PSD - Partido Social Democrata e a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PS - Partido Socialista e da CDU - Coligação Democrática Unitária, concordar na generalidade com a proposta apresentada pela equipa projectista, recomendando que sejam repensadas as volumetrias das construções assinaladas na planta constante no processo, como A um e A dois, e que seja equacionada a possibilidade de, relativamente aos alinhamentos, apresentarem uma solução que seja aceitável do ponto de vista da circulação viária.-----

--- **TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE BENS IMÓVEIS DO IGAPHE – INSTITUTO DE GESTÃO E ALIENAÇÃO DO PATRIMÓNIO HABITACIONAL DO ESTADO – HABITAÇÕES SOCIAIS PARA A CÂMARA** – Pelo **Arquitecto**

**Assessor Principal** Humberto Martinho, foi presente a informação número trinta e três, de vinte e três do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “O IGAPHE - Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado pretende oferecer de forma gratuita sessenta e oito habitações de renda económica a esta Câmara.-----

--- Caso a Câmara não queira receber as casas oferecidas, o IGAPHE - Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado oferecê-las-á, a outras

entidades conforme se refere na resolução do Conselho de Ministros número sessenta e três/dois mil e quatro.-----

A Câmara se pretender as casas terá que as receber sem qualquer contrapartida conforme se refere no número um do anexo um do diploma legal acima referido. -----

--- Em cinco de Setembro de dois mil e três fiz a informação número trinta e um/dois mil e três onde faço uma explanação do assunto concluindo que é de bastante interesse para a Câmara receber gratuitamente as casas num valor de cento e cinquenta mil contos (setecentos e sessenta mil setecentos e cinquenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos). -----

--- Recentemente a Câmara mandou fazer um orçamento para as obras de reparação a levar a feito nas habitações em causa.-----

--- De acordo com esse orçamento gastar-se-ia cerca de cinquenta e cinco mil euros para reparar todas as habitações.-----

--- Mesmo que se tivesse de gastar aquela verba, o que não é obrigatório, a vantagem económica continuaria do lado da Câmara que vai receber um valor de setecentos e sessenta mil setecentos e cinquenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos de casas e pagaria apenas para a sua recuperação cinquenta e cinco mil euros. -----

--- Para além da vantagem económica não nos podemos esquecer dos aspectos sociais, que estas habitações podem ajudar a resolver, na medida em que permitem à Câmara gerir as insuficiências de habitações para os mais desfavorecidos economicamente e que numa sociedade justa não podem certamente ser esquecidos. -----

--- Ainda sob o aspecto económico, com o recebimento das casas a Câmara receberá por ano trinta e oito mil novecentos e oitenta e um euros e quarenta e nove cêntimos/ano, sendo nove mil cento e quarenta e três euros e dezanove cêntimos das rendas e vinte e nove mil oitocentos e trinta e oito euros e trinta cêntimos referente ao pagamento das amortizações das trinta e sete casas já vendidas. -----

--- Conclusão: considera-se ser de interesse a Câmara receber este património gratuito no valor de setecentos e sessenta mil setecentos e cinquenta e nove euros e oitenta e nove cêntimos.”----

--- A senhora **Vereadora Hélia Félix** disse concordar plenamente com esta transferência e propôs que a totalidade das receitas com as respectivas rendas, reverta para a recuperação das casas.-----

--- O senhor **Presidente** considerou inadmissível que seja a Câmara a proceder à recuperação de um Bairro que há vários anos que é do Estado.-----

--- Afirmou que o seu voto favorável relativamente a esta matéria é única e exclusivamente por preocupações de carácter social.-----

--- A este propósito frisou que as Câmaras Municipais têm dado muitos exemplos à Administração Central de como a solidariedade se pratica.-----

--- Referiu que o seu voto favorável não é pelos valores expressos na informação mas porque considera que a Câmara não poderá estar descansada enquanto houver munícipes a viver mal no Concelho. -----

--- Considera, todavia, inaceitável que a transferência deste património não se faça de forma correcta que seria recuperar as casas e depois transferi-las para o Município. -----

--- O senhor **Vereador Manuel Afonso** referiu que este património ao ser transferido para a Câmara vai ter como consequência imediata, que os moradores do Bairro venham solicitar que a Câmara faça as obras.-----

--- Disse já ter sido enviado um fax ao IGAPHE - Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado solicitando o envio da verba necessária à recuperação das casas. -----

--- O senhor **Vereador José Marcelino** considerou que a forma como estava descrita a situação na informação até parecia qualquer coisa maravilhosa.-----

--- Todavia, face à degradação das casas, em sua opinião, a sua recuperação vai ser muito superior ao valor das rendas. -----

--- A senhora **Vereadora Luísa Mesquita** lamentou que, mais uma vez, o Estado esteja a transferir competências para a Câmara sem as necessárias contrapartidas financeiras.--

--- Considerou uma falsidade dizer-se que as casas são gratuitas, porque constituirá mais um encargo para a Câmara que irá ter reflexos no orçamento, na medida em que a

Câmara terá que fazer o que o Estado não fez durante anos que é manter em condições de habitabilidade as casas, dando dignidade às pessoas que ali residem. -----

--- Concordou com a aceitação da transferência, bem como com o pedido de apoio para a recuperação do Bairro. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a transferência dos imóveis, devendo comunicar-se esta deliberação ao IGAPHE - Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado e solicitar ao Instituto Nacional da Habitação apoio para a respectiva recuperação.-----

--- Mais foi deliberado delegar no senhor Presidente a competência para aprovação e outorga do Auto de Cessão de Transferência de Património, Direitos e Obrigações do IGAPHE - Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado para o Município de Santarém, bem como autorizar o senhor Presidente a subdelegar esta competência. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a votação deste assunto, a senhora Vereadora Hélia Félix. -----

--- **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA SEGUNDA FASE DO RESTAURANTE DAS PORTAS DE SOL – ESPLANADA** – Na sequência de uma carta da Empresa

Listorres, Construção Civil e Obras Públicas, Sociedade Anónima, solicitando a prorrogação do prazo de conclusão da empreitada em epígrafe por quarenta dias, o

**Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente** prestou a informação número cento e sessenta e três, de sete do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “A Firma Listorres Sociedade Anónima, solicita em anexo a prorrogação do prazo da Empreitada por mais quarenta dias, para além do previsto. -----

--- A Fiscalização técnica não vê qualquer inconveniente na prorrogação do prazo que a ser concedido irá estender-se até um de Julho de dois mil e quatro. -----

--- Os trabalhos a mais e a dificuldade na execução de trabalhos diversos como as demolições, justifiquem este alargamento que em nosso entender poderá ser concedido”.

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de conclusão da referida empreitada até um de Julho de dois mil e quatro.-----

--- Não se encontrava presente na sala durante apreciação e votação deste assunto a senhora vereadora Hélia Félix.-----

--- **ESCOLA PROFISSIONAL DO VALE DO TEJO, SOCIEDADE ANÓNIMA –  
DIVISÃO DE ÁREAS DA QUINTA DO POÇO** – Pelos Director do Projecto

Municipal de Consolidação do Sistema Urbano, Engenheiro Mário Rebelo e Chefe de Gabinete, Dr. Francisco Pereira, foi presente a informação número vinte e nove, de vinte e um de Abril último, do seguinte teor:-----

--- “Em reunião de Câmara de trinta de Setembro de dois mil e dois e sessão da Assembleia Municipal de seis de Dezembro de dois mil e dois foi aprovada, a cedência à Escola Profissional do Vale do Tejo, Sociedade Anónima de uma parcela de terreno, assinalada na planta em anexo com a letra “B”, como forma de realização da participação de vinte e cinco por cento do Município de Santarém na Sociedade Escola Profissional do Vale do Tejo, Sociedade Anónima.-----

---- Tendo em vista a transferência formal da referida parcela B para a Escola Profissional do Vale do Tejo, Sociedade Anónima, impunha-se a medição da referida parcela o que, efectivamente, se concretizou recentemente, conforme se pode constatar através da planta anexa. -

--- Assim pode constatar-se que a parcela B, a ceder à Escola Profissional do Vale do Tejo, Sociedade Anónima tem a área de cinquenta e três mil trezentos e setenta e quatro metros quadrados, enquanto que a parcela A, que continua propriedade do Município, tem a área de vinte e seis mil seiscentos e vinte e nove metros quadrados. -----

--- Em face do exposto, julgamos estarem reunidas as condições para se lavrar a escritura da parcela B a favor da Escola Profissional do Vale do Tejo, Sociedade Anónima, se o Executivo Municipal assim o entender.”-----

--- A planta referida na presente informação fica anexa à presente acta (Documento VII), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei. -----

--- Após alguma troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, com abstenção do senhor vereador Soares Cruz, concordar com o preconizado na informação atrás transcrita, concedendo poderes ao senhor Presidente para subscrever a escritura da parcela de terreno a favor da Escola Profissional de Vale do Tejo, SA, devendo garantir-se que efectivamente a parcela de terreno corresponda aos vinte e cinco por cento de participação da Câmara no capital social daquela sociedade, conforme deliberado pelo Executivo Municipal na reunião de trinta de Setembro de dois mil e dois.-----

--- Não se encontrava presente na sala durante apreciação e votação deste assunto o senhor vereador Manuel Afonso. -----

--- **EMPREITADA REFERENTE À “VALORIZAÇÃO URBANÍSTICA DA PRAÇA SÁ DA BANDEIRA E DA RUA SERPA PINTO”** – Em continuação do deliberado na reunião do Executivo Municipal, realizada em catorze do corrente mês, foi presente a informação número cinquenta e dois, de um de Março último, sobre o valor das multas a aplicar por violação do prazo estabelecido para execução da empreitada em epígrafe, prestada pela Engenheira Civil Ana Filipa Pinhal do Canto, da **Divisão dos Núcleos Históricos**, que a seguir se transcreve:-----

--- “(...) - Conforme já indicado na Informação da Divisão dos Núcleos Históricos número duzentos e quarenta e nove, de dez de Outubro de dois mil e três, a multa contratual diária por violação do prazo de execução da obra é a prevista na Cláusula Geral cinco.três do Caderno de Encargos, que remete para o Artigo duzentos e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, e se traduz, para esta empreitada, nos seguintes montantes:-----

--- a) Uma multa diária de **mil setecentos e trinta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos**, nos primeiros vinte e dois dias de atraso;-----

--- b) Em cada período subsequente de vinte e dois dias, a multa diária sofrerá um aumento de **oitocentos e sessenta e sete euros e setenta e sete cêntimos** até atingir o máximo de oito mil seiscentos e sessenta e sete euros e setenta cêntimos, não podendo exceder na



globalidade o montante de trezentos e quarenta e sete mil cento e oito euros e dezasseis cêntimos;-----

---- - Tendo a Recepção Provisória sido efectuada com um atraso de **cinquenta e um dias** relativamente à data estabelecida e considerando que os trabalhos respeitantes à correcção das deficiências detectadas na vistoria para Recepção Provisória não produzem facturação, o valor global das multas a aplicar por violação do prazo estabelecido para execução da obra será de:--

---  $22 \times 1.735,54 \text{ €} + 22 \times (1.735,54 \text{ €} + 867,77 \text{ €}) + 7 \times (1.735,54 \text{ €} + 2 \times 867,77 \text{ €})$   
= **119.752,26 €**-----

--- - Nos termos do número três do Artigo duzentos e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, a requerimento do empreiteiro ou por iniciativa do dono da obra, as multas contratuais poderão ser reduzidas a montantes adequados, sempre que se mostrem desajustadas em relação aos prejuízos reais sofridos pelo dono da obra. -----

--- Desta forma, deixa-se à consideração superior a redução do valor das multas a aplicar por violação do prazo de execução da obra, de acordo com os custos referentes ao desrespeito pelas relações contratuais, ao prolongar dos transtornos causados aos residentes, comerciantes e visitantes do Centro Histórico de Santarém ou outros, que superiormente possam ser achados relevantes, uma vez que a avaliação destes custos ultrapassa as competências da fiscalização da empreitada.”-----

--- O **Chefe da Divisão dos Núcleos Históricos** emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Face ao exposto, entende-se que a complexidade da obra, nomeadamente a relativa ao valor patrimonial da Praça que implicou prolongadas escavações arqueológicas e trabalhos inerentes e essas projecções considera-se que é razoável a redução da multa em cinquenta por cento do valor de cento e dezanove mil setecentos e cinquenta e dois euros e vinte e seis cêntimos.”-----

--- O **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente** emitiu o parecer que a seguir se transcreve: “Dado que, em rigor, não é possível quantificar prejuízos

causados pelo incumprimento do prazo de execução da obra e face à natureza da obra, parece-me aceitável a proposta do chefe da Divisão dos Núcleos Históricos.”-----

--- Após breve troca de impressões, o senhor Presidente submeteu o assunto a votação, tendo sido deliberado, por maioria, com os votos contra da CDU - Coligação Democrática Unitária e a favor do PS - Partido Socialista e do PSD - Partido Social Democrata, concordar com o parecer emitido pelo Chefe da Divisão dos Núcleos Históricos, reduzindo a multa por violação do prazo estabelecido para execução da obra, em cinquenta por cento do valor de cento e dezanove mil seiscentos e cinquenta e dois euros e vinte e seis cêntimos, devendo notificar-se a empresa da presente deliberação.” -

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- **Relatórios de progresso** dos meses de Abril e Maio, referentes ao **acompanhamento arqueológico das obras de remodelação de saneamento na Rua João Afonso.** -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Carta da **Escola de Ensino Básico e Jardim de Infância de Vale de Figueira**, agradecendo a forma com foi organizada a comemoração do Dia Mundial da Criança.---

--- Tomado conhecimento. -----

--- Carta do **Embaixador de Portugal na Roménia**, dando conhecimento das referências incluídas no diário de Bucareste “Nine O’ Clock”, a propósito da gemação entre as cidades de Targoviste/Santarém.-----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Relatório final do “**Estudo de Mobilidade e Transporte na Cidade de Santarém**”.

--- Tomado conhecimento. -----

--- **Processos de Contra-ordenação** – Coimas aplicadas no mês de Maio de dois mil e quatro.-----

--- Tomado conhecimento. -----

--- **Contrato de factoring** da **Empresa Quatro – Sistemas de Informação, SA** com o Banco Comercial Português, Sociedade Anónima cedendo os créditos sobre a Câmara

Municipal -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Sob proposta do **senhor Presidente**, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia doze de Julho, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”, não se tendo verificado qualquer pedido de uso da palavra. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dezanove horas, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada. -----

--- E eu, \_\_\_\_\_ Chefe de Repartição  
Em Regime de Substituição a redigi e subscrevi. -----

-----**O PRESIDENTE**-----

--- Eng.º Rui Barreiro \_\_\_\_\_

-----**OS VEREADORES**-----

--- Eng.º José Andrade \_\_\_\_\_

--- Manuel Afonso \_\_\_\_\_

--- Dr.ª Maria Luísa Mesquita \_\_\_\_\_

--- Dr.<sup>a</sup> Hélia Félix \_\_\_\_\_

--- Idália Moniz \_\_\_\_\_

--- Eng.º Joaquim Neto \_\_\_\_\_

--- Dr. Henrique Soares Cruz \_\_\_\_\_

--- José Marcelino \_\_\_\_\_